

## **Decretos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **DECRETO Nº 3.785 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Aprova o remembramento dos lotes 19, 20 e 21 e desmembramento em Área 01 e Área 02 situados na Rua Eliezer Veloso nº 68, Lot. Ampliação Praia de Ipitanga, neste município, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 8788/2014 e 8781/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 19, 20 e 21 e desmembramento em Área 01 e 02, situado Eliezer Veloso nº 68, Lot. Ampliação Praia de Ipitanga, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**§1º.** Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 29.972 e Cartório de Registro Geral de Imóveis 4º Ofício sob o nº 6.229 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40148.00068.0000.

**Art. 2º** - As áreas ora a serem lembradas encontram-se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

**§1º. Lote nº 19** - área total de **525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)** possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e Lote 18, definido pela coordenada 8.574.245,136 m Norte e 575.788,673 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 132°36'26" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lotes 18, 5 e 4, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°31'17" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Lotes 4, 3 e 20, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°36'26" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Lote 20 e Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 15,000 m e azimute plano de 53°31'17" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§2º. Lote nº 20** - área total de **525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)** possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Lote 19, definido pela coordenada 8.574.236,086 m Norte e 575.776,638 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 132°26'27" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lotes 19, 4 e 3, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°34'22" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Lotes 3, 2 e 21, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°25'50" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Lote 21 e Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 53°25'08" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§3º. Lote 21** - área total de **525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)** possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e Lote 20, definido pela coordenada 8.574.227,368 m Norte e 575.764,893 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 132°36'26" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lotes 20, 3 e 2, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°31'17" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Lotes 2, 1 e 22, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°36'26" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Lote 22 e Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 53°31'17" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§4º. A área resultante** do remembramento dos lotes 19, 20 e 21, com área **1.575,00m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)** conforme o memorial descritivo apresentado possui as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e Lote 18, definido pela coordenada 8.574.245,258m Norte e 575.788,836 m Leste, seguindo com distância de 35,00m e azimute plano de 132°26'27" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lotes 18, 5 e 4, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°53'18" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Lote 3, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°36'32" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Lote 2, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 232°29'55" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Lotes 2, 1 e 22, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°36'26" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 45,00 m e azimute plano de 53°19'51" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art.3º** As áreas ora a serem desmembradas possuem as seguintes características:

**§1º Área 01** - área total de **612,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrado)**: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e Lote 18, definido pela coordenada 8.574.245,258 m Norte e 575.788,836 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 132°28'14" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lotes 5 e 4, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 233°53'18" chega-se ao ponto 3,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste confrontando neste trecho com Lote 3, seguindo com distância de 2,50 m e azimute plano de 233°53'18" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Área 2, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°11'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 17,50 m e azimute plano de 53°07'56" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§2º Área 02** - área total de **962,50m<sup>2</sup>** (novecentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados): Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eliezer Veloso e Área 1, definido pela coordenada 8.574.234,72 m Norte e 575.774,78 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 132°11'13" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Lote 3, seguindo com distância de 12,50 m e azimute plano de 233°32'40" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Lote 4, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 232°29'55" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Lote 22, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 312°36'26" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Rua Eliezer Veloso, seguindo com distância de 27,52 m e azimute plano de 53°27'27" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 4º** - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento e desmembramento ora aprovado.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 09 de Setembro de 2014.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**  
Secretário Municipal de Governo